

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. OBJETO:**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, do tipo Split de Parede, novos e de primeiro uso, dotados de tecnologia de tripla filtragem e Selo PROCEL de Eficiência Energética Classe "A".

**1.2.** Os equipamentos destinam-se a suprir as necessidades de climatização das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Icó-CE, abrangendo as seguintes 17 pastas requisitantes.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;

GABINETE DA PREFEITA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

CENTRO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO (COTRAN);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (SUDEMA);

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA;

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICÓ (SAAE);

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO;

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**1.3.** A aquisição será dividida em itens independentes por capacidade de British Thermal Units (BTUs), conforme detalhado na planilha de quantitativos e especificações técnicas, visando garantir a ampla competitividade e a padronização tecnológica do parque de refrigeração municipal.

**1.4.** O objeto desta licitação inclui, obrigatoriamente, a entrega técnica de todos os bens no ALMOXARIFADO CENTRAL do Município de Icó, localizado na Rua Francisco Maciel, 2176 – Icó\CE, sendo de inteira responsabilidade da contratada os custos com transporte, carga e descarga

dos aparelhos.

**1.5.** Os aparelhos deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano fornecida pelo fabricante, contada a partir da data de recebimento definitivo pelo município.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

**2.1.** A necessidade desta contratação fundamenta-se na imperiosa demanda por garantir condições ambientais controladas para o pleno funcionamento das diversas unidades administrativas do Município de Icó-CE. Localizado na região centro-sul do Ceará, o município enfrenta altas temperaturas durante todo o ano, o que torna a climatização artificial indispensável para a continuidade e eficiência dos serviços públicos.

**2.2.** Da Preservação de Documentos e Arquivos: A climatização dos ambientes é requisito essencial para a preservação de documentos físicos e arquivos públicos das secretarias, evitando a degradação acelerada do papel causada por variações extremas de temperatura e umidade. A manutenção de uma temperatura estável garante a segurança das informações e atende às exigências de transparência da administração.

**2.3.** Da Proteção de Equipamentos Eletrônicos: A aquisição visa proteger o parque tecnológico municipal, prevenindo danos em computadores, servidores e equipamentos de precisão que são altamente sensíveis ao superaquecimento. O controle climático assegura a longevidade do patrimônio público, evitando prejuízos financeiros com a substituição precoce de hardware.

**2.4.** Da Conservação de Insumos e Materiais Específicos:

**Saúde:** A climatização adequada é vital para a conservação de medicamentos e insumos sensíveis, garantindo sua eficácia terapêutica e segurança.

**Educação:** O controle térmico em salas de aula e unidades administrativas escolares é fundamental para o bem-estar e o aumento do poder de concentração dos alunos e professores durante as atividades letivas.

**Demais Órgãos:** A refrigeração contínua garante a integridade de materiais de almoxarifado e suprimentos administrativos.

**2.5.** Do Conforto Térmico e Eficiência Pública: A solução busca promover o bem-estar e a saúde dos servidores públicos e dos cidadãos atendidos. Ambientes climatizados favorecem a concentração e o rendimento laboral, refletindo diretamente na humanização e na melhoria da

qualidade dos serviços prestados à população em hospitais, postos de saúde, escolas, CRAS e demais equipamentos municipais.

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, VALORES E ESPECIFICAÇÕES:

3.1. A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi definida através da consolidação das necessidades reais das **17 unidades administrativas** participantes, visando a padronização tecnológica e a eficiência energética Classe "A".

#### 3.1.1. Tabela Consolidada de Itens (SRP)

#### LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL (ESTIMADO)
1	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	06	R\$ 2.805,86	R\$ 16.835,16
2	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	249	R\$ 3.225,00	R\$ 803.025,00
3	AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	111	R\$ 3.797,83	R\$ 421.559,13
4	AR-CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	02	R\$ 4.849,75	R\$ 9.699,50
5	AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	53	R\$ 5.300,80	R\$ 280.942,40
6	AR-CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	04	R\$ 7.007,22	R\$ 28.028,88
7	AR-CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	08	R\$ 8.955,88	R\$ 71.647,04
08	AR-CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	02	R\$ 11.713,16	R\$ 23.426,32
09	AR-CONDICIONADO PISO TETO 80.000 BTUS, TRIFÁSICO, CONTROLE REMOTO.	UNID	1	R\$ 15.188,14	R\$ 15.188,14
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$ 1.670.351,57 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO	UNID	QUANT	INFANTIL	FUNDAMENTAL	EJA	EDUCAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	155	37	78	20	20	R\$ 3.225,00	R\$ 499.875,00
02	AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	55	1	34	0	20	R\$ 3.797,83	R\$ 208.880,65
03	AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	50				50	R\$ 5.300,80	R\$ 265.040,00

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$ 973.795,65 (NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

GABINETE

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
------	---------------------------------------	------	--------	-----------	-------------



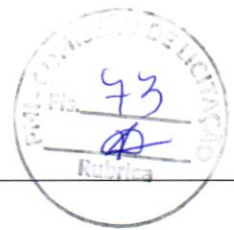
					(ESTIMADO)
01	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	2	R\$ R\$ 2.805,86	R\$ 5.611,72
02	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	3	R\$ 3.225,00	R\$ 9.675,00
03	AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	1	R\$ 3.797,83	R\$ 3.797,83
04	AR-CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	2	R\$ 7.007,22	R\$ 14.014,44
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$ 33.098,99 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).					

SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL (ESTIMADO)
01	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	2	R\$ 3.225,00	R\$ 6.450,00
02	AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	2	R\$ 3.797,83	R\$ 7.595,66
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$ 14.045,66 (QUATORZE MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).					

ESPORTE

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL (ESTIMADO)
01	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	5	R\$ 3.225,00	R\$ 16.125,00
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$ 16.125,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS).					



PROCURADORIA

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL (ESTIMADO)
01	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	1	R\$ 3.225,00	R\$ 3.225,00
02	AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	1	R\$ 3.797,83	R\$ 3.797,83
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$ 7.022,83 (SETE MIL E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).					

CULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL (ESTIMADO)
01	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	2	R\$ 3.225,00	R\$ 6.450,00
02	AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	2	R\$ 3.797,83	R\$ 7.595,66
03	AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE PAREDE DE 60.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON), FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE 4. TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 V.	UNID	2	R\$ 11.713,16	R\$ 23.426,32
04	AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:80.000 BTU/H, TENSÃO:220 V.	UNID	1	R\$ 15.188,14	R\$ 15.188,14
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$ 52.660,12 (CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SESENTA REAIS E DOZE CENTAVOS).					



SAAE

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL (ESTIMADO)
02	AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	6	R\$ 3.797,83	R\$ 22.786,98
03	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	15	R\$ 3.225,00	R\$ R\$ 6.450,00

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$ 71.161,98 (SETENTA E UM MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

MULHER

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL (ESTIMADO)
02	AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	2	R\$ 3.797,83	R\$ 7.595,66
03	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	2	R\$ 3.225,00	R\$ 6.450,00

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$ 14.045,66 (QUATORZE MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL (ESTIMADO)
02	AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	8	R\$ 3.797,83	R\$ 30.382,64

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$ 30.382,64 (SETENTA E UM MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).



PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL (ESTIMADO)
02	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	6	R\$ 3.225,00	R\$ 19.350,00
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$ 19.350,00 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).					

COTRAN

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL (ESTIMADO)
02	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	2	R\$ 3.225,00	R\$ 6.450,00
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$ 6.450,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).					

AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL (ESTIMADO)
02	AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	1	R\$ 3.797,83	R\$ 3.797,83
03	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	1	R\$ 3.225,00	R\$ 3.225,00
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$ 7.022,83 (SETE MIL E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).					

SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO	UNID	QUANT.	PRÓPRIO	ATENÇÃO PRIMARIA	MAC	VALOR UN.	VALOR TOTAL (ESTIMADO)
02	AR-	UNID	20	5	10	5	R\$	R\$ 75.956,60



	CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.						3.797,83	
03	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	36	6	20	10	R\$ 3.225,00	R\$ 116.100,00

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$ 192.056,60 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL (ESTIMADO)
01	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	4	R\$ 2.805,86	R\$ 11.223,44
02	AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	4	R\$ 3.797,83	R\$ 15.191,32
03	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	4	R\$ 3.225,00	R\$ 12.900,00
04	AR-CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	2	R\$ 4.849,75	R\$ 9.699,50

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$ 49.014,26 (QUARENTA E NOVE MIL E QUATORZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

SUDEMA

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL (ESTIMADO)
02	AR-CONDICIONADO SPLIT	UNID	4	R\$ 3.225,00	R\$ 12.900,00

12.000 BTUS, SELO PROCEL "A",  
TRIPLA FILTRAGEM, 220V.

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

ASSISTÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO	UNID	QUANT.	PRÓPRIO	PS B	IG D	PC F	VALOR UN.	VALOR TOTAL (ESTIMADO)
01	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	8	1	3	3	1	R\$ 3.225,00	R\$ 25.800,00
02	AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	5		2	2	1	R\$ 3.797,83	R\$ 18.989,15
03	AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	3		1	1	1	R\$ 5.300,80	R\$ 15.902,40
04	AR-CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	8		3	3	1	R\$ 8.955,88	R\$ 71.647,04

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$ 132.338,59 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

CONTROLADORIA

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL (ESTIMADO)
02	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	3	R\$ 3.225,00	R\$ 9.675,00
03	AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	4	R\$ 3.797,83	R\$ 15.191,32

04	AR-CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS, SELO PROCEL "A", TRIPLA FILTRAGEM, 220V.	UNID	2	R\$ 7.007,22	R\$ 14.014,44
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$ 38.880,76 (TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).					

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO: **R\$ R\$ 1.670.351,57 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).**

### 3.2. Detalhamento da Demanda por Secretaria (Unidades Participantes)

A distribuição dos **436 aparelhos** segue rigorosamente o levantamento dos DFDs individuais:

- **Secretaria de Educação:** 115 un (12k), 55 un (18k) e 50 un (24k).
- **Secretaria Municipal de Saúde:** 36 un (12k) e 20 un (18k).
- **SAAE:** 15 un (12k) e 06 un (18k).
- **Trabalho e Assistência Social:** 08 un (12k), 05 un (18k), 03 un (24k) e 08 un (36k).
- **Secretaria de Administração e Finanças:** 08 unidades de 18.000 BTUs.
- **Secretaria de Planejamento:** 06 unidades de 12.000 BTUs.
- **Esporte e Juventude:** 05 unidades de 12.000 BTUs.
- **Controladoria Geral do Município:** 03 un (12k), 04 un (18k) e 02 un (30k).
- **Gabinete da Prefeita:** 02 un (9k), 03 un (12k), 01 un (18k) e 02 un (30k).
- **Desenv. Urbano e Infraestrutura:** 04 un (9k), 04 un (12k), 04 un (18k) e 02 un (22k).
- **SUDEMA:** 04 unidades de 12.000 BTUs.
- **Desenv. Econômico, Cultura e Turismo:** 02 un (12k), 02 un (18k), 02 un (60k) e 01 un (80k).
- **Segurança Pública e Cidadania:** 02 un (12k) e 02 un (18k).
- **COTRAN:** 02 unidades de 12.000 BTUs.
- **Secretaria Municipal da Mulher:** 02 un (12k) e 02 un (18k).
- **Procuradoria Geral do Município:** 01 un (12k) e 01 un (18k).
- **Agricultura e Recursos Hídricos:** 01 un (12k) e 01 un (18k).

3.3. A Pesquisa de Preços foi realizada pelo Setor de Compras, priorizando o sítio “[precodereferencia.m2atecnologia.com.br](http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br)”, baseando-se em resultados de licitações adjudicadas e homologadas.

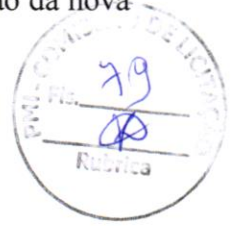
3.4. **Local de Entrega:** Conforme diretriz administrativa, a entrega técnica de todos os itens deverá ser realizada no ALMOXARIFADO CENTRAL do Município de Icó, na Rua Francisco Maciel, 2176 – Icó\CE.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. A presente licitação fundamentar-se-á estritamente nos seguintes dispositivos legais e suas alterações posteriores:

- **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte);

• **Decreto Municipal nº 06/2024**, de 19 de fevereiro de 2024, que regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitações no âmbito do Município de Icó-CE.



## **5. DO MODO DE DISPUTA:**

5.1. O modo de disputa adotado para este certame será o **ABERTO**, em conformidade com o Artigo 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, permitindo que os licitantes apresentem lances sucessivos e públicos durante a fase competitiva.

## **6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**

6.1. A modalidade de licitação será o **PREGÃO**, em sua forma eletrônica, por tratar-se de aquisição de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, conforme o detalhamento das capacidades (BTUs) especificadas no tópico 3 deste Termo.

## **7. ÓRGÃO GERENCIADOR:**

7.1. O órgão responsável pela condução dos procedimentos administrativos e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente deste processo será o **Gabinete da Prefeita**.

7.2. Ao órgão gerenciador competirá a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços, incluindo a aceitação de preços, o controle de quantitativos e a autorização para adesões de órgãos participantes.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

8.1. A solução consiste na **aquisição de 436 aparelhos de ar-condicionado**, dos tipos Split e Piso Teto, visando atender de forma plena e eficiente as necessidades de climatização das **17 Secretarias e Órgãos Requisitantes** do Município de Icó-CE. A escolha por este modelo busca garantir o conforto térmico, a preservação do patrimônio público e a economicidade dos recursos através de compras em escala, com fornecimento em parcela única ou conforme cronograma de entrega imediata.

### **8.2. Qualidade e Eficiência Técnica:**

- Todos os **436 aparelhos** deverão ser novos, de primeiro uso e possuir, obrigatoriamente, o **Selo PROCEL de Eficiência Energética Classe "A"**.
- Os equipamentos devem contar com tecnologia de **tripla filtragem** (Ultra Filter + Carbono + Nylon), assegurando a qualidade do ar e a saúde dos usuários nos ambientes administrativos e de atendimento direto à população.

### **8.3. Logística e Entrega Centralizada:**

- A entrega técnica de todos os itens deverá ser realizada integralmente no **ALMOXARIFADO CENTRAL** do Município de Icó, localizado na Rua Francisco Maciel, 2176 – Icó\CE.
- Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade integral pelo transporte, carga, descarga e empilhamento dos aparelhos no interior do almoxarifado, bem como todos os custos provenientes destes atos.
- Os aparelhos devem ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, acompanhados de manuais de instrução em português e termo de garantia.

### **8.4. Recebimento e Conferência:**

- O recebimento dos bens será realizado em duas etapas: o **recebimento provisório**, para conferência quantitativa no ato da entrega, e o **recebimento definitivo**, após a verificação técnica de que os modelos entregues possuem as potências (BTUs) e a classificação energética Classe "A" exigidas.
- Caso o objeto entregue não esteja em estrita conformidade com as especificações técnicas, o município não o aceitará, devendo a contratada realizar a substituição sem ônus para a administração.

### **8.5. Garantia e Suporte:**

- A solução inclui a cobertura de **garantia mínima de 01 (um) ano** fornecida pelo fabricante, contada a partir da data de recebimento definitivo pelo órgão gerenciador.

## **9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1. Habilitação e Qualificação Técnica:** As licitantes interessadas deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação (comércio de equipamentos de climatização e refrigeração) . A qualificação técnica será exigida por meio de **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de equipamentos de características similares às especificadas neste Termo .

### **9.2. Do Recebimento e Local de Entrega Centralizada:**

- A entrega de todos os itens deverá ser realizada obrigatoriamente no ALMOXARIFADO CENTRAL do Município de Icó, localizado na Rua Francisco Maciel, 2176 – Icó\CE [3.3, **Instrução do Usuário**].

- O fornecedor deve garantir que os aparelhos sejam entregues em suas embalagens originais, acompanhados de manuais de instrução em português e documentação fiscal .

- O **Recebimento Provisório** ocorrerá no ato da entrega para conferência de volumes, enquanto o Recebimento Definitivo será efetuado em até 10 (dez) dias após a inspeção técnica, que verificará se os modelos entregues possuem o Selo PROCEL Classe "A" e a tecnologia de tripla filtragem exigida .

9.3. **Requisitos de Garantia e Assistência:** Os aparelhos adquiridos deverão possuir **garantia mínima de 01 (um) ano** fornecida pelo fabricante, contada a partir da data do recebimento definitivo pelo município . Em caso de vícios ou defeitos de fabricação constatados, a contratada deverá realizar a substituição do equipamento sem qualquer ônus para a administração pública .

9.4. **Requisitos de Sustentabilidade Ambiental:** Em conformidade com o desenvolvimento nacional sustentável, a contratada deve observar:

- A eficiência energética obrigatória Classe "A" (INMETRO) para redução do consumo de eletricidade .

- O uso de **gases refrigerantes ecológicos** que não agriçam a camada de ozônio .

- O compromisso com o descarte adequado das embalagens e materiais de transporte (papelão e isopor) gerados no ato da entrega no almoxarifado .

9.5. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A empresa vencedora deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo a regularidade com a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho .

9.6. **Prazo de Vigência:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por períodos sucessivos, respeitado o limite legal, desde que comprovada a vantajosidade para o município de Icó .

## **10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

### **10.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:**

**10.1.1.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas da **Lei nº 14.133/2021**, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.1.2.** A execução da ata e dos fornecimentos será acompanhada e fiscalizada por representantes designados pelo **Gabinete da Prefeita** (Órgão Gerenciador) e, quando necessário, por fiscais específicos das **17 Secretarias e Órgãos Participantes**, que atestarão a conformidade técnica dos aparelhos entregues.

**10.1.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à entrega e especificações dos itens (como tripla filtragem e Selo PROCEL "A"), determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

**10.1.4.** O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, qualquer situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**10.2. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:** A empresa vencedora fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os aparelhos de ar-condicionado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou materiais empregados.

**10.3. DANOS A TERCEIROS:** A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo contratante.

**10.4. ENCARGOS SOCIAIS E FISCAIS:** Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento. A inadimplência da empresa não transfere ao Município de Icó a responsabilidade pelo seu pagamento.

**10.5. COMUNICAÇÕES OFICIAIS:** As comunicações entre os órgãos municipais e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de correio eletrônico (e-mail) para agendamento de entregas e comunicações de rotina.

## **11. DO PAGAMENTO:**

**11.1.** Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo setor competente da **Secretaria ou Órgão Demandante** (entre as 17 unidades participantes), que atestará a entrega e a conformidade técnica dos aparelhos.

**11.2.** Caso o faturamento seja aprovado pela secretaria requisitante, o pagamento será efetuado em **até 10 (dez) dias úteis** após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

**11.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa — como obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência — o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

**11.4.** Na hipótese de correção de documentos, o prazo para pagamento iniciar-se-á somente após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração municipal.

## **12. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**12.1.** As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços para a aquisição dos aparelhos de ar-condicionado correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada uma das **17 Secretarias e Órgãos Participantes** do Sistema de Registro de Preços (SRP).

**12.2.** A classificação orçamentária completa, incluindo a fonte de recursos, unidade orçamentária e elemento de despesa, será informada individualmente por cada secretaria requisitante no momento da lavratura do contrato ou emissão da respectiva nota de empenho.



### **13. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:**

**13.1.** O período de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**13.2.** A vigência poderá ser prorrogada por períodos sucessivos, respeitada a vigência máxima de até 10 (dez) anos, desde que devidamente comprovada a vantajosidade para a administração municipal e conforme os critérios estabelecidos nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

### **14. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:**

**14.1. Do Prazo de Entrega:** Os aparelhos de ar-condicionado deverão ser entregues no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento emitida pela secretaria interessada.

**14.2. Do Local de Entrega e Horário de Funcionamento:** A entrega técnica de todos os **436 itens** deve ser realizada obrigatoriamente no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, localizado na Rua Francisco Maciel, 2176 – Icó\CE, devendo a contratada observar rigorosamente os seguintes horários de atendimento:

- **De Segunda a Quinta-feira:** Funcionamento a partir das 07h30min.
- **Às Sextas-feiras:** Funcionamento das 07h00min às 01h00min.

#### **14.3. Das Condições de Logística e Descarregamento:**

- Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade integral pelo transporte, carga, descarga e empilhamento dos aparelhos no interior do Almojarifado Central.
- A empresa deverá arcar com todos os custos de frete e mão de obra necessários para a entrega, garantindo que os equipamentos cheguem em suas embalagens originais e sem avarias.
- Recomenda-se que o fornecedor realize o agendamento prévio com o responsável pelo Almojarifado dentro dos horários estipulados no item 14.2 para garantir a prontidão das equipes de conferência.

**14.4. Do Recebimento e Recusa:** No ato da entrega, será feita a conferência física e técnica dos itens. Caso o objeto não esteja em estrita conformidade com as especificações exigidas (capacidade de BTUs ou ausência do Selo PROCEL "A"), a secretaria solicitante não o aceitará, lavrando termo circunstanciado para que a contratada realize a substituição imediata sob pena de responsabilidade.



**15. RESPONSÁVEIS**

Icó-CE, 10 de Abril 2026.

**MARIA MÁRCIA PORFÍRIO**  
CHEFE DE GABINETE

**GILDOMAR FERREIRA  
GONÇALVES**

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E  
RECURSOS HÍDRICOS

**FRANCISCO EDSON FACÓ BEZERRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

**ALEXSANDRO DE OLIVEIRA  
SILVA**

SECRETÁRIO DO ESPORTE E  
JUVENTUDE

**RENAN SOUSA MOREIRA DA COSTA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO

**ANTONIO MATIAS DA SILVA**  
SUPERINTENDENTE DO CENTRO DE  
OPERAÇÕES DE TRÂNSITO – COTRAN

**MIRELLY MARTINS BATISTA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

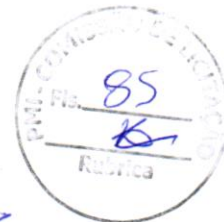
**JOSÉ REUBER BANDEIRA  
GONDIM**  
SUPERINTENDENTE DE DEFESA  
DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA

*Francisca Regiane Braz de Carvalho*

**FRANCISCA REGIANE BRAZ DE**

**CARVALHO**

SECRETÁRIA DA SAÚDE



*Luma Sales Cavalcante*

**LUMA SALES CAVALCANTE**  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Mariana Ruth Peixoto Queiros*

**MARIANA RUTH PEIXOTO QUEIROS**

**LANDIM**

SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO URBANO

*Fagundes Lourenço de Melo*

**FAGUNDES LOURENÇO DE  
MELO**

PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

*Luiz Lucas da Silva*

**LUIZ LUCAS DA SILVA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA

*Ana Luiza Ribeiro de Senna Soares*

**ANA LUIZA RIBEIRO DE SENNA  
SOARES**

CONTROLADORA GERAL DO  
MUNICÍPIO

*Patrícia Augusto Brasil Barbosa*

**PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL**

**BARBOSA**

DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO - SAAE

*Raimundo Getúlio Pereira de Oliveira*

**RAIMUNDO GETÚLIO PEREIRA**

**DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

*Mara Raquel Ferreira Alexandre*

**MARA RAQUEL FERREIRA ALEXANDRE**

SECRETÁRIA MUNICIPAL

DA MULHER